



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.849/95 DE 23 DE OUTUBRO DE 1995.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 628/95, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 628/95, de 23 de outubro de 1.995,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado que, já a partir deste ano, NÃO SERÁ MAIS FERIADO MUNICIPAL DIA 1º DE NOVEMBRO – Dia de todos os Santos, no Município de Jaciara – MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE OUTUBRO 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.